



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.082

de 20 de julho de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$.700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRU-
ZEIROS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER /' que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), para as obras de construção do prédio para a Pré-Escola Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação do orçamento vigente /' abaixo discriminada:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2 - Ensino Fundamental

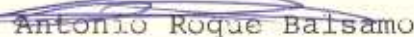
4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200842188 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$.700.000.000,00

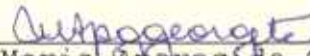
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 20 de julho de 1993


Antonio Roque Balsamo

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Maria Aparecida G. Georgete
=SECRETÁRIA=